



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 722/2025

EDITAL CEC Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02, de 27 de abril de 2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2025, no período das 8:00 horas do dia 8 de maio de 2025 às 17:00 horas do dia 9 de maio de 2025, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 Duas representações dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação (titular e suplente), para cumprirem mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 21 de novembro de 2025, permitida a recondução.

2.1.1 Conforme disposto na normatização do CEPE, a referida representação, não necessariamente constituída por coordenadores, deverá ser eleita por um Colégio Eleitoral, composto pelos coordenadores de colegiados de cursos de graduação de cada uma das unidades integrantes do CEPE, cuja lista será fornecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.1.2 Podem se candidatar docentes em efetivo exercício na UFMG, vedada a escolha de mais de um professor por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados à EEEFTO e à Escola de Enfermagem, pois atualmente integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos coordenadores de colegiados de cursos de graduação.

2.2 Uma representação dos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (titular e suplente), para cumprir mandato de 3 (três) anos, a contar da data de homologação desta consulta, permitida a recondução.

2.2.1 Conforme disposto na normatização do CEPE, a referida representação, não necessariamente constituída por coordenadores, deverá ser eleita por um Colégio Eleitoral, composto pelos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação de cada uma das

unidades integrantes do CEPE, cuja lista será fornecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.2.2 Podem se candidatar docentes em efetivo exercício na UFMG, vedada a escolha de mais de um professor por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados ao ICEx, à Escola de Engenharia, à Faculdade de Letras e à Faculdade de Medicina, pois atualmente integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação.

2.3 Duas representações dos coordenadores de extensão (titular e suplente), para cumprirem mandato de 3 (três) anos, sendo uma representação a contar da data de homologação desta consulta e a outra representação a contar do dia 21 de novembro de 2025, permitida a recondução.

2.3.1 Conforme disposto na normatização do CEPE, a referida representação, não necessariamente constituída por coordenadores de extensão, deverá ser eleita por um Colégio Eleitoral composto pelos coordenadores de extensão de cada uma das unidades integrantes do CEPE, devendo a lista de votantes ser fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.3.2 Podem se candidatar docentes em efetivo exercício na UFMG, não necessariamente coordenador(a) de extensão, vedada a escolha de mais de um professor por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados ao ICEx e à Faculdade de Educação, pois atualmente integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos coordenadores de extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 31 de março a 11 de abril de 2025, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <consultaseleitorais@cac.ufmg.br>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular, salvo nas consultas apenas para suplente, quando os candidatos enviarão os formulários de seus próprios *e-mails* minhaUFMG

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de *e-mail* que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição impedirá a aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 15 a 16 de abril de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na

Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

3.5.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.6 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 17 de abril de 2025.

3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 6 de maio de 2025.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 9 de maio de 2025, no endereço eletrônico <www.ufmg.br/cac/eleicao.htm>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 12 a 16 de maio de 2025, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), sala A306 do CAD 3.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 22 de maio de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4053169** e o código CRC **982AA2AA**.

Referência: Processo nº 23072.217359/2025-32

SEI nº 4053169